



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 478

**"Concede Cidadania Honorária ao Dr.
JOSÉ EPHIM MINDLIN e dá outras
providências. "**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

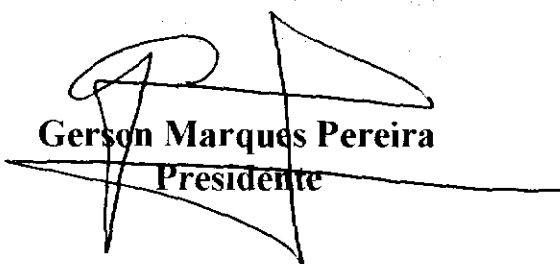
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo, ao eminente jurisconsulto **"JOSÉ EPHIM MINDLIN"**, em nome dos inestimáveis serviços prestados à causa do amadurecimento cultural de nosso povo.

Art. 2º - A Câmara Municipal atribui-se a responsabilidade da confecção do Diploma, assim como, a incumbência de sua entrega em data a ser previamente agendada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2000.


Gerson Marques Pereira
Presidente